



**LEI MUNICIPAL Nº 2.421 de 21 DE OUTUBRO DE 2021  
“INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO  
DE CORONEL FREITAS PARA O PERÍODO DE 2022  
A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **Delir Cassaro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** – que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Coronel Freitas para o período de 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

**Art. 2º** O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

**Art. 3º** O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

**Art. 4º** O PPA 2022-2025 terá como diretrizes:

I - A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero;

**PUBLICADO EM:**

21/10/21

RESPONSÁVEL

*M. Cassaro*



- II - A ampliação da participação social;
- III - A melhoria continuada dos serviços públicos;
- IV - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção;
- V - A excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade;
- VI - O aumento da eficiência dos gastos públicos;
- VII - O crescimento econômico sustentável; e
- VIII - A garantia do equilíbrio das contas públicas.

## DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

**Art. 5º** O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas que visam a orientação e apoio da ação governamental, a manutenção da máquina pública, para entrega de bens e serviços a sociedade.

**Art. 6º** Os Programa são compostos por Objetivos e Metas.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas.

§ 2º Meta é medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.

**Art. 7º** Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Programas
- II - Anexo II – Planejamento das despesas

## DA INTEGRAÇÃO COM O ORÇAMENTO

PUBLICADO EM:

21/10/21

RESPONSÁVEL

*Marcio*



**Art. 8º** Os Programas constantes do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º As vinculações das ações orçamentárias constarão nas leis orçamentárias anuais.

**Art. 9.** O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

**Art. 10.** Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2022-2025 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

## DA GESTÃO DO PLANO

**Art. 11.** A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

- I - Dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas; e
- II - Dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022-2025.

**Art. 12.** A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos Programas e Objetivos.

PUBLICADO EM:

21/10/2021

RESPONSÁVEL

*Marcio*



**Art. 13.** O monitoramento do PPA 2022-2025 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração pública municipal.

**Art. 14.** A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas com seus respectivos atributos, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 15.** São prioridades da administração pública municipal as definidas nas leis de diretrizes orçamentárias.

**Art. 16.** Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2022 a 2025, está incluído no Valor Global dos Programas.

**Parágrafo único.** A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o **caput**, para o ano de sua vigência.

**Art. 17.** Considera-se revisão do PPA-2022-2025 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o **caput**, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2º Considera-se alteração de Programa a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos e Metas.

§ 3º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

PUBLICADO EM:

21/10/21 RESPONSÁVEL  
*Amir*





- I - Alterar o Valor Global do Programa;
- II - Incluir, excluir ou alterar Metas;

**Art. 18.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2022-2025 para:

I - Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

- a) Adequar as vinculações entre ações e objetivos; e
- b) Revisar Metas.

II - Alterar Metas qualitativas; e

III - Incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

- a) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;
- b) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2021.

  
DELIR CASSARO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO EM:**

21/10/21 RESPONSÁVEL



# **PLANO PLURIANUAL - PPA**

**2022 a 2025**

**CORONEL FREITAS**

<b>MACRO OBJETIVOS</b>		<b>DIRETRIZES</b>
<b>1. GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO</b>		Promover o planejamento estratégico municipal na busca da eficácia, eficiência e efetividade da gestão pública, elevando o grau de satisfação da população, em respeito ao cidadão e às organizações comunitárias e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência e responsabilidade fiscal. Esta dimensão de atuação congrega os órgãos que atuam nas atividades meio, de articulação política e modernização, coordenação geral, supervisão e controle do Poder Executivo Municipal para a provisão de recursos e elaboração e execução do planejamento dos meios operacionais e administrativos necessários à consecução das ações da Administração Municipal, além do acompanhamento e controle dos programas e projetos governamentais, segurança e proteção patrimonial, bem como os órgãos de orientações jurídicas e normativas do direito, de gestão de recursos humanos, de controle interno e de comunicação institucional.
<b>2. FORMAÇÃO HUMANA E CIDADANIA</b>		Promover ações que garantam o livre acesso cidadão aos bens e serviços públicos, a inclusão e sustentabilidade social, de forma permanente, respeitando a diversidade sócia cultural com apoio de rede de responsabilidade solidária e compartilhada. Esta dimensão de atuação congrega os órgãos responsáveis pelas atividades de planejamento, organização e execução das ações que visem a inclusão social e o resgate da cidadania, promovendo a igualdade de acesso às políticas públicas sociais, direitos e oportunidades aos cidadãos e suas famílias, independentemente de gênero, religião ou raça, por meio da educação, esporte, saúde, cultura e assistência social.
<b>3. GESTÃO TERRITORIAL</b>		Promover o desenvolvimento socioeconômico, mediante a criação de oportunidade de geração de trabalho, emprego e renda, fortalecendo a base social municipal. Esta dimensão de atuação congrega órgãos encarregados de formular e executar as políticas de desenvolvimento econômico sustentável visando a geração de emprego e renda por meio da integração das cadeias e arranjos produtivos com inovação tecnológica e capacitação profissional em consonância com a demanda de conservação dos recursos naturais.

<b>MACRO OBJETIVOS</b>	<b>SECRETARIAS/DEPARTAMENTO</b>
------------------------	---------------------------------

<p><b>1.GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO</b></p>	<p>CÂMARA GABINETE DO PREFEITO E VICE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</p>
<p><b>2.FORMAÇÃO HUMANA E CIDADANIA</b></p>	<p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</p>
<p><b>3.GESTÃO TERRITORIAL</b></p>	<p>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ESTRADAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS</p>

MACRO OBJETIVOS	Nº	PROGRAMAS
<p><b>1.GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO</b></p>	101	<p>Apoio legislativo</p>
	102	<p>Governança</p>
	103	<p>Atendimento sócio familiar</p>
<p><b>2.FORMAÇÃO HUMANA E CIDADANIA</b></p>	104	<p>Esporte e lazer</p>
	105	<p>Cultura</p>
	106	<p>Educação inovadora</p>



		Saúde humanizada	
	107		
	108	Fundo municipal de assistência médica aos servidores	
	109	Pé na propriedade	
	110	Pé no bairro	
<b>3 GESTÃO TERRITORIAL</b>			

<b>PROGRAMAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>JUSTIFICATIVAS</b>
101	Atendimento a legalidade de acordo com os princípios que regem a administração pública.	Proporcionar a produção e discussão de matérias de competência do Município, exercer sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais, legais e regimentais do órgão.
102	Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos públicos. Alavancar empreendimentos industriais para gerar emprego e renda. Oferecer incentivos, fortalecer iniciativas empreendedoras nas diversas áreas, inclusive no Turismo local.	Cumprimento da finalidade da Administração pública, oferecendo serviços públicos com eficiência e organização aos cidadãos do município.
103	Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo para melhoria de sua qualidade de vida, prevenir ruptura familiar, promover aquisições sociais e materiais, acesso a benefícios e demais	Avançar, aprimorar e ampliar ações que venham responder aos interesses da população de interesse social.

	<p>serviços. Promover a emancipação e a inclusão social de indivíduos e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oportunizando espaços de compartilhamento, buscando a dignidade e igualdade de direitos.</p>	
104	<p>Promover o acesso ao esporte e lazer a todos segmentos da sociedade e aos atletas coroneletrenses que participam de competições oficiais, além do apoio aos grupos especiais, como os idosos e pessoas com deficiência nas práticas esportivas.</p>	<p>O esporte é uma importante ferramenta de coesão social. Assim, se faz necessário que haja espaços esportivos adequados e profissionais preparados para o atendimento em todas as idades.</p>
105	<p>Promover políticas públicas de apoio, divulgação e valorização de artistas. Preservar e revitalizar de espaços físicos e do patrimônio histórico, artístico e cultural, e garantia de acesso da população ao conhecimento, formação, produção e manifestação artístico-cultural.</p>	<p>A identidade de um povo está na sua cultura. Conhecer e valorizar a nossa cultura são autoafirmações do que somos.</p>
106	<p>Promover e oportunizar o acesso à educação infantil e fundamental de qualidade cumprindo com as Metas e Diretrizes do Plano Municipal de Educação, revitalizando os espaços da Escola, e que permitam gerar mais oportunidades de construção do conhecimento e de integração com a comunidade.</p>	<p>Sabe-se que um bom programa de ensino é a essência para uma educação de qualidade no município.</p>
107	<p>Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde.</p>	<p>Saúde é vida. É necessário aperfeiçoar, ampliar e melhorar os serviços na saúde em todos os aspectos desde agendamentos, consultas, exames, medicamentos entre outros.</p>

	com integralidade, intersetorialidade, resolutividade e qualidade da assistência e acesso às ações e serviços de saúde, fortalecendo as políticas sociais e organismos de controle social.	
108	Viabilizar um plano de saúde adequado dentro das normas legais, e que atenda às necessidades do servidor.	Assistência médica aos servidores.
109	Promover o desenvolvimento rural e ambiental sustentável, com obras de infraestrutura e difusão de tecnologias e técnicas para incremento da produção e geração de renda, o fomento, aquisição e comercialização de produtos e serviços.	Agricultura é o pilar econômico mais expressivo do nosso município. Assim influência de forma significativa no desenvolvimento da nossa comunidade, melhorando a qualidade de vida no meio rural e urbano.
110	Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhora da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos.	Infraestrutura, urbanismo e meio ambiente são responsáveis pela qualidade de vida dos habitantes.

### 101-Programa: APOIO LEGISLATIVO

**Objetivos:** Atendimento a legalidade de acordo com os princípios que regem a administração pública.

**Justificativa:** Proporcionar a produção e discussão de matérias de competência do Município, exercer sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais, legais e regimentais do órgão.

<b>AÇÕES</b>	
Aquisição de veículo	2023
Aquisição de Móveis e Equipamentos	2022/2023/2024/2025
Coordenação e manutenção das atividades legislativas	2022/2023/2024/2025

### **102- Programa: GOVERNANÇA**

**Objetivos:** Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos públicos. Alavancar empreendimentos industriais para gerar emprego e renda. Oferecer incentivos, fortalecer iniciativas empreendedoras nas diversas áreas, inclusive no Turismo local.

**Justificativa:** Cumprimento da finalidade da Administração pública, oferecendo serviços públicos com eficiência e organização aos cidadãos do município.

<b>AÇÕES</b>	
Aquisição de veículo	2023
Aquisição de Móveis e Equipamentos	2023/2024
Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice- Prefeito.	2022/2023/2024/2025
Manutenção das atividades do Departamento de Administração e Finanças;	2022/2023/2024/2025
Manutenção das atividades do Departamento de desenvolvimento Econômico e Turismo	2022/2023/2024/2025
Manutenção das atividades do Projeto Coronel Turística	2022/2023/2024/2025



Ampliação do Incubatório municipal	2022/2023/2024/2025
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	2022/2023/2024/2025
Realização de eventos comemorativos (aniversário do município, natal, páscoa entre outros)	2022
Construção do novo centro administrativo	2022/2023/2024/2025
Implantação de energia fotovoltaica nos prédios públicos	2022/2023/2024/2025
Amortização de Dívidas, Precatórios e Sentenças Judiciais	2022/2023/2024/2025
Reserva de contingência	2022/2023/2024/2025
Indenizações e restituições	2022/2023/2024/2025
Contribuição para o PASEP	2022/2023/2024/2025
Transferência a consórcios públicos, subvenções, contribuições e auxílios	
Aquisição de novas áreas de terra para instalação de indústrias	

### 103- Programa: ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR

**Objetivos:** Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo para melhoria de sua qualidade de vida, prevenir ruptura familiar, promover aquisições sociais e materiais, acesso a benefícios e demais serviços. Promover a emancipação e a inclusão social de indivíduos e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oportunizando espaços de compartilhamento, buscando a dignidade e igualdade de direitos.

**Ter a Primeira Infância como prioridade, nos moldes previstos pela União Lei Federal nº 13.971/2019.**

**Justificativa:** Avançar, aprimorar e ampliar ações que venham responder aos interesses da população de interesse social.

AÇÕES	
Manutenção do Departamento de Assistência Social	2022/2023/2024/2025

Construção, reforma e ampliação de edificações	2022/2023/2024
Aquisição de Móveis e Equipamentos	2022/2023/2024/2025
Programa Bem Viver – Idosos e pessoas deficientes	2022/2023/2024/2025
Manutenção do Bloco IGD-SULAS	2022/2023/2024/2025
Manutenção do Bloco IGD-PBF	2022/2023/2024/2025
Manutenção do CRAS/PAIF	2022/2023/2024/2025
Manutenção do programa SCFV	2022/2023/2024/2025
Manutenção do serviço de acolhimento institucional Casa Lar	2022/2023/2024/2025
Manutenção do programa família acolhedora e inclusão de novas famílias.	2022/2023/2024/2025
Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	2022/2023/2024/2025
Manutenção do Departamento de Habitação	2022/2023/2024
Regularização fundiária - REURB	2022/2023/2024
Programa Mais Casas	2022/2023

#### 104- Programa: ESPORTE E LAZER

**Objetivos:** Promover o acesso ao esporte e lazer a todos segmentos da sociedade e aos atletas coronelrentenses que participam de competições oficiais, além do apoio aos grupos especiais, como os idosos e pessoas com deficiência nas práticas esportivas.

**Justificativa:** O esporte é uma importante ferramenta de coesão social. Assim, se faz necessário que hajam espaços esportivos adequados e profissionais preparados para o atendimento em todas as idades.

AÇÕES	
Manutenção das atividades do departamento	2022/2023/2024/2025
Aquisição de Móveis e Equipamentos	2022/2023/2024/2025
Construção, reforma e ampliação de edificações	2022/2023/2024
Implantação de complexo esportivo	2025

Realização dos JACTAS

2022

#### 105- Programa: CULTURA

**Objetivos:** Promover políticas públicas de apoio, divulgação e valorização de artistas. Preservar e revitalizar de espaços físicos e do patrimônio histórico, artístico e cultural, e garantia de acesso da população ao conhecimento, formação, produção e manifestação artístico-cultural.

**Justificativa:** A identidade de um povo está na sua cultura. Conhecer e valorizar a nossa cultura são autoafirmações do que somos.

ACÇÕES	
Manutenção das atividades do departamento	2022/2023/2024/2025
Aquisição de Móveis e Equipamentos	2022/2023/2024/2025
Construção, reforma e ampliação de edificações	2022/2023/2024/2025
Casa da Cultura	2022/2023/2024/2025

#### 106- Programa: EDUCAÇÃO INOVADORA

**Objetivos:** Promover e oportunizar o acesso à educação infantil e fundamental de qualidade, revitalizando os espaços da Escola, e que permitam gerar mais oportunidades de construção do conhecimento e de integração com a comunidade.

**Justificativa:** Sabe-se que um bom programa de ensino é a essência para uma educação de qualidade no município.

ACÇÕES	
Manutenção das atividades do administrativo	2022/2023/2024/2025
Aquisição de Móveis e Equipamentos	2022/2023/2024/2025
Aquisição de veículo	2022
Construção, reforma e ampliação de prédios escolares	2022/2023/2024/2025
Manutenção do ensino fundamental	2022/2023/2024/2025

Manutenção da educação infantil	2022/2023/2024/2025
Manutenção de creche	2022/2023/2024/2025
Manutenção do transporte escolar	2022/2023/2024/2025
Manutenção da merenda escolar	2022/2023/2024/2025
Colônia de Férias	2022/2023/2024/2025
Cumprir com as Metas do Plano Municipal de Educação	2022/2023/2024/2025

### **107- Programa: SAÚDE HUMANIZADA**

**Objetivos:** Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde; articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde, com integralidade, intersetorialidade, resolutividade e qualidade da assistência e acesso às ações e serviços de saúde, fortalecendo as políticas sociais e organismos de controle social.

**Justificativa:** Saúde é vida. É necessário aperfeiçoar, ampliar e melhorar os serviços na saúde em todos os aspectos desde agendamentos, consultas, exames, medicamentos entre outros.

<b>AÇÕES</b>	
Manutenção de ações e serviços públicos em saúde - MAC	2022/2023/2024/2025
Manutenção de ações e serviços públicos em saúde – Assistência Farmacêutica	2022/2023/2024/2025
Manutenção de ações e serviços públicos em saúde - ACS	2022/2023/2024/2025
Manutenção de ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica	2022/2023/2024/2025
Manutenção de ações e serviços públicos em saúde – Vigilância Sanitária	2022/2023/2024/2025
Manutenção de ações e serviços públicos em saúde – Vigilância Epidemiológica/Endemias	2022/2023/2024/2025



Transferências a consórcios, convênios e parcerias com entidades	2022/2023/2024/2025
Construção, reforma e ampliação de unidades	2022/2023/2024/2025
Aquisição de Móveis e Equipamentos	2022/2023/2024/2025
Aquisição de veículo	2022

**108- Programa: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES.**

**Objetivos:** Viabilizar um plano de saúde adequado dentro das normas legais, e que atenda às necessidades do servidor.

**Justificativa:** Assistência médica aos servidores.

AÇÕES	
Manutenção do Fundo Municipal - FMA	2022/2023/2024/2025

**109- Programa: PÉ NA PROPRIEDADE**

**Objetivos:** Promover o desenvolvimento rural e ambiental sustentável, com obras de infraestrutura e difusão de tecnologias e técnicas para incremento da produção e geração de renda, o fomento, aquisição e comercialização de produtos e serviços.

**Justificativa:** Agricultura é o pilar econômico mais expressivo do nosso município. Assim influência de forma significativa no desenvolvimento da nossa comunidade, melhorando a qualidade de vida no meio rural e urbano.

AÇÕES	
Manutenção do departamento de agricultura e meio ambiente	2022/2023/2024/2025
Manutenção do departamento de estradas	2022/2023/2024/2025
Aquisição de moveis e equipamentos	2022/2023/2024/2025
Aquisição de veículos, maquinas e equipamentos	2022/2023/2024/2025

Construção, reforma e ampliação	2022/2023/2024/2025
Programa Asfalto Rural	2022/2023/2024/2025
Construção e reforma de pontes	2022/2023/2024/2025
Construção de espaço para comercialização de produtos agrícolas	2022
* casa do produtor**	

#### 110- Programa: PÉ NO BAIRRO

**Objetivos:** Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos.

**Justificativa:** Infraestrutura, urbanismo e meio ambiente são responsáveis pela qualidade de vida dos habitantes.

ACÕES	
Manutenção do departamento de serviços urbanos	2022/2023/2024/2025
Aquisição de móveis e equipamentos	2022/2023/2024/2025
Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	2022/2023/2024/2025
Obras de infraestrutura na mobilidade urbana	2022/2023/2024/2025
Manutenção das atividades CV. Bombeiros	2022/2023/2024/2025
Manutenção das atividades CV. Polícia Civil	2022/2023/2024/2025
Manutenção das atividades CV. Polícia Militar	2022/2023/2024/2025
Pavimentação e recuperação de vias públicas	2022/2023/2024/2025
Coleta de resíduos sólidos domiciliares e seletiva	2022/2023/2024/2025
Manutenção e ampliação da iluminação pública	2022/2023/2024/2025
Manutenção do Fundo de saneamento básico	2022/2023/2024/2025

**ANEXO PROGRAMA 106 EDUCAÇÃO INOVADORA**

<b>Meta</b>	<b>1</b>	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>			
1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União e o Município, metas para o atendimento da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			
1.3 Realizar, anualmente, em regime de colaboração entre Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e	2022 a 2025	PPA LDO LOA			

<p>verificar o atendimento da demanda manifesta no município.</p>					
<p>1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração, programas de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria de estrutura física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>1.8 Exigir como condição básica, habilitação em nível superior dos</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			



profissionais da educação para atuar na educação infantil.					
1.10 Promover a formação continuada dos profissionais da educação infantil	2022 a 2025	PPA LDO LOA			
1.14 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (da) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			

<p>1.15 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento de acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programa de transferência de renda, programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>1.16 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			

<p>1.17 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p><b>Meta 2</b> <b>2</b> Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</p>					
<p><b>Estratégias (da meta acima indicada)</b></p>	<p><b>Prazo 2025</b></p>	<p><b>Previsões Orçamentárias</b></p>			
<p>2.1 Pactuar entre a União, o Estado e o Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			

<p>2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>2.5 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			

<p>2.6 Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>2.10 Oferecer aos (às) estudantes atividades extracurriculares de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo certames e concursos de âmbito municipal e participando no âmbito estadual e nacional.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>2.11 Promover atividades de desenvolvimento estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um Plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>2.12 Garantir e efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema estadual e municipal de ensino para atender o público da educação especial.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			



<p>2.13 Garantir o acesso e permanência dos (as) estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando a inclusão das diferentes etnias.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>2.14 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>2.18 Definir e garantir padrões de qualidade, com infraestrutura dos prédios escolares com espaços adequados e acessibilidade, dando igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>2.19 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência as instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos Recursos Humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			

<b>Meta</b>	3 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento) dos estudantes concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	3.1 Apoiar programa nacional e estadual de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas inovadoras interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada dos profissionais e a articulação com
	Prazo
2022 a 2025	Previsões Orçamentárias PPA LDO LOA

<p>instituições acadêmicas, esportivas e culturais, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.</p>					
<p>3.2 Incentivar a relação das escolas municipais e estaduais do município com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais, para a livre fruição dos (as) estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e de prática desportiva.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>3.3 Articular programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado para os (as) alunos(as) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como reforço escolar no turno complementar, estudos de</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			

recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-los no ciclo escolar compatível com a sua idade.					
3.4 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), por meio de ações e parcerias que viabilizem o acesso à realização do referido exame a todos os (as) alunos(as) do ensino médio, oferecendo oportunidades específicas de preparação em horário complementar.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			
3.5 Viabilizar recursos junto ao Estado, a fim de garantir o deslocamento (transporte) dos(as) alunos (as) do ensino médio regular e integrado à educação.	2022 2025	PPA LDO LOA			
3.6 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência, da frequência e do aproveitamento escolar dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino	2022 a 2025	PPA LDO LOA			

<p>médio, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e de forma Intersetorial.</p>					
<p>3.7 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que se encontra fora da escola, através de ações conjuntas com os serviços de assistência social, saúde, Conselho Tutelar e Ministério Público.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>3.8 Incentivar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			



3.9 Apoiar políticas de prevenção à evasão escolar motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			
3.10 Estimular a participação dos (as) adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			

<b>Meta</b>	<b>4</b>	<p>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>
-------------	----------	---

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias			
<p>4.1 Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, garantindo encaminhamento a profissionais capacitados para análise, avaliação e atendimento de cada caso.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>4.2 Garantir o repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), através da contabilização das matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			

<p>4.3 Garantir a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar, a todos os(as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, transtorno de déficit de atenção/hiperatividade/impulsividade e, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por diagnóstico.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>4.13 Ampliar a formação de profissionais que atuam na sala de aula para o melhor atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e transtorno de déficit de atenção/hiperatividade (TDAH).</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			

Meta	7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: Anos iniciais do ensino fundamental IDEB 2015 (6,8) 2017 (6,9) 2019 (6,9) 2021 (7,0).			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias			
<p>7.1. Seguir e implantar, mediante pactuação Interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade estadual, regional e local.</p> <p>Assegurar que:</p> <p>a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de</p>	2022 a 2025	PPA LDO LOA			

aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável:

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

--	--	--	--	--	--



<p>7.3 Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>7.4 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			

expansão da infraestrutura física da rede escolar.					
7.7 Incentivar a utilização de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			
7.8 Garantir transporte escolar gratuito aos estudantes do município da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado entre os entes federados para padronização da frota de veículos, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			
7.9 Manter o convênio entre o Município e Secretaria de Estado da Educação, garantindo o transporte	2022 a	PPA LDO			

<p>escolar aos alunos das escolas estaduais, desde que o Estado repasse os recursos conforme gastos efetivados mensalmente.</p>	2025	LOA			
<p>7.11 Universalizar, em colaboração com União e o Estado, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.</p>	2022 a 2025	PPA LDO LOA			
<p>7.12 Oferecer apoio técnico à gestão escolar orientando a aplicação de recursos repassados pelo MEC à mediante transferência direta à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e utilização dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.</p>	2022 a 2025	PPA LDO LOA			

<p>7.13 Aderir a programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>7.14 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>7.16 Informatizar a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			

<p>7.17 Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas a capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>7.19 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			



cumprimento das políticas públicas educacionais.					
7.20 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			
7.22 Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			

<b>Meta</b>	<b>8</b>	<p>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</p>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>			
<p>8.1 Aplicar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			

8.6 Promover busca ativa de jovens, adultos (as) e idosos (as) fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e a iniciativa privada.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			
8.7 Garantir, em regime de colaboração a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			

<b>Meta</b>	<b>11</b>	Buscar mecanismos de colaboração junto ao governo estadual e federal para implantar, até o final da final da vigência deste Plano, a educação técnica de nível médio no município assegurando a qualidade da oferta e a expansão no segmento público.			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>			

<p>11.1 Implantar, em parceria com os entes federados, a educação profissional técnica de nível médio na rede pública municipal de ensino, até o final da década.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>		
<p>11.2 Estimular, em parceria com os entes federados, a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do (a) estudante, visando à formação de qualificações próprias</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>		



da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.					
---	--	--	--	--	--

<b>Meta</b>	<b>12</b>	<p>Apoiar a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinqüenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.</p>				
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>				



12.1. Incentivar, através de políticas públicas adequadas, o cidadão coronelfreiteense para o acesso ao Ensino Superior.	2022 a 2025	Sem custos			
12.2. Buscar parcerias junto às Instituições e Empresas, para a implantação de Ensino Superior nas modalidades presencial, a distância e semipresencial de universidades públicas e privadas.	2022 a 2025	Sem custos			
12.4. Mapear e ofertar os cursos de acordo com a escolha da demanda priorizando a oferta de vagas no período noturno.	2022 a 2025	Sem custos			

**Meta**

**13** Contribuir, com o Estado e a União, para o aumento do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a ampliar a titulação anual de mestres e doutores.

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias			
13.1 Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu na área da educação por meio das agências oficiais de fomento e outras.	2022 a 2025	Sem custos			
13.2 Apoiar a pesquisa científica e de inovação e a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional.	2022 a 2025	Sem custos			
13.3 Incentivar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo a programas de pós-graduação, mestrado e doutorado.	2022 a 2025	Sem custos			
13.4 Estimular a participação das mulheres do município nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas da educação básica.	2022 a 2025	Sem custos			

13.5 Promover, em regime de colaboração com os entes federados, plano de incentivo à participação de educadores nos cursos de pós-graduação stricto sensu na área da educação.	2022 a 2025	Sem custos				
13.6 Atualizar a biblioteca pública com as tecnologias de comunicação possibilitando aos estudantes de pós-graduação o acesso ao acervo digital de referências bibliográficas.	2022 a 2025	Sem custos				

<b>Meta</b>	<b>14</b>	<p>Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os(as) professores(as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>
-------------	-----------	--

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias			
14.5 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			
14.6 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada, em sua área de atuação, considerando as necessidades e demandas do município de Coronel Freitas.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			
14.7 Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada em uma concepção político-pedagógica que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			



14.8 Incentivar formas de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional.

2022  
a  
2025

PPA  
LDO  
LOA

<b>Meta</b>	<b>15</b>					
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>				

Garantir formação, em nível de pós-graduação, a 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

<p>15.1 Apoiar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Município.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>15.2 Consolidar, colaborativamente, política nacional e estadual de formação, em nível de pós-graduação de professores da educação básica do município, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>Sem custos</p>			
<p>15.3 Ampliar a oferta de incentivo de estudo para pós-graduação dos(as) professores(as) e demais profissionais da educação básica.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>Sem custos</p>			



15.4 Aderir a programas de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os (as) professores (as) da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação

2022 a 2025

Sem custos

<b>Meta</b>	<b>16</b>	Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano Municipal de Educação.			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>				

<p>16.1 Atualizar, bienalmente, o plano de carreira para os profissionais da educação básica pública municipal, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal e de acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>16.2 Assegurar que se implante a equiparação da remuneração dos profissionais do magistério de educação básica com os demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, sendo fiscalizada a efetivação desta ação pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			

16.3 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			
16.4 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			
16.5 Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			
16.6 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino municipal.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			

16.7 Assegurar a relação efetiva das Secretarias de Educação, Assistência Social e de Saúde e outros órgãos da Administração Municipal, na execução do Programa de Promoção à Saúde do Profissional em Educação, visando à melhoria da qualidade de vida.

2022  
a  
2025

PPA  
LDO  
LOA

**17**  
Assegurar a existência de Plano de Carreira para os(as) profissionais da educação básica da rede pública municipal de ensino e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

<b>Meta</b>	<b>17</b>					
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>				
17.2 Estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos	2022 a 2025	PPA LDO LOA				

<p>respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.</p>					
<p>17.3 Criar o Estatuto do Magistério Público Municipal de Ensino, até início do segundo semestre de 2015, de acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>17.4 Garantir o atendimento nas escolas da rede municipal de ensino, especialistas educacionais e técnicos científicos, para atender as necessidades dos alunos e dos profissionais da educação do município.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>17.5 Prever, no plano de carreira dos profissionais da educação, incentivos para qualificação profissional, inclusive</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			

em nível de pós graduação stricto sensu.					
17.6 Assegurar o repasse de transferências federais voluntária, na área de educação, para o município, uma vez aprovada à lei específica estabelecendo plano de carreira para os profissionais do magistério público municipal.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			
17.7 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, de todos os sistemas de ensino do município, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			
17.8 Atribuir ao Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação a responsabilidade de reestruturar e atualizar o Plano de	2022 a 2025	PPA LDO LOA			



Carreira do Magistério Público Municipal.

Meta		18	Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias					
18.1 Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para o município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos (as) diretores (as) de escola, critérios	2022 a 2025	Sem custos					

técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.					
18.2 Ampliar a participação nos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, conselho municipal de educação, conselhos escolares do município e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, assegurando o repasse de recursos financeiros do Estado e da União, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			

<p>18.3 Consolidar o Fórum Permanente de Educação, envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com o intuito de coordenar as conferências municipais, efetuando o acompanhamento da execução deste PME, debater o financiamento da educação, as diretrizes curriculares do sistema municipal, acompanhar, junto a Câmara de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos inerentes à Política Municipal de Educação.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>18.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e professores (APP), assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			

<p>18.5 Estimular e fortalecer os conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>18.6 Assegurar a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			
<p>18.7 Garantir, em regime de colaboração, programa de formação</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>PPA LDO LOA</p>			

	continuada para gestores das escolas públicas municipais.					
	18.8 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			
	18.9 Oferecer formação continuada à equipe técnica que compõe a direção de escola.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			
	18.10 Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Projeto Político Pedagógico.	2022 a 2025	PPA LDO LOA			

Meta	19	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias			
<p>19.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art.75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.</p>	2022 a 2025	Sem custos			



19.2 Cooperar, com a União e o Estado, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação.	2022 a 2025	Sem custos			
19.3 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal.	2022 a 2025	Sem custos			

<p>19.5 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Estado da Educação e do Município, o Tribunal de Contas da União e do Estado e o Ministério Público.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>Sem custos</p>			
<p>19.7 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ), durante a vigência deste Plano, como indicador prioritário o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.</p>	<p>2022 a 2025</p>	<p>Sem custos</p>			

19.9 Cumprir o que estabelece a legislação que regulamentará o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal.					
19.10 Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofunde o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.	2022 a 2025	Sem custos			
19.11 Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.	2022 a 2025	Sem custos			
19.12 Elaborar plano anual definindo investimentos em reforma, construção, aquisição de equipamentos e mobiliário,	2022 a 2025	Sem custos			

garantindo aplicação de recursos destinados à manutenção das escolas da rede pública municipal, visando a garantia da qualidade da educação.					
19.13 Assegurar a oferta de alimentação escolar de qualidade que contemple a necessidade nutricional diária dos alunos, preferencialmente com produtos da região, conforme legislação específica.	2022 a 2025	Sem custos			
19.14 Possibilitar o acesso e permanência dos alunos na educação básica pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada, com acervo atualizado.	2022 a 2025	Sem custos			
19.15 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do	2022 a 2025	Sem custos			

magistério, na organização escolar, prioritariamente, em instituições de ensino público.						
19.16 Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste PME e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do Município e os respectivos PPAs, LDOs, LOAs, na educação básica e em todas as etapas e modalidades de ensino.	2022 a 2025	Sem custos				